PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.251, DE 29 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195 de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440008.6.006/4.4.50.42.00 – Auxílios..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 000
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.023/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 322

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de assistência Social
082440008.6.006/4.4.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 000
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.023/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Física..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 322

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTENC. E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICEINTE E DA FAMILIA					
6.006	Atividade: Subvenção a Entidades sem fins Lucrativos					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido					
	3.3.50.43.00-- Subvenções Sociais	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	Fonte de Recurso 000 - Vlr. Suplem.					
	4.4.50.42.00 – Auxílios	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	01	-	-	-
	Não houve alteração na meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NHOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial S.A.M.U. - Estadual					
	Fonte de Recurso 322 - Vlr Suplem.					
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica	R$ 1,00	120.000	-	-	-
	Fonte de Recurso 322 - Valor Reduzido					
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Fsica	R$ 1,00	120.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01	-	-	-
	Não houve alteração na meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTENC. E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICEINTE E DA FAMILIA		
6.006	Atividade: Subvenção a Entidades sem fins Lucrativos		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido		
	3.3.50.43.00-- Subvenções Sociais	R$ 1,00	30.000
	Fonte de Recurso 000 - Vlr. Suplem.		
	4.4.50.42.00 – Auxílios	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	01
	Não houve alteração na meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

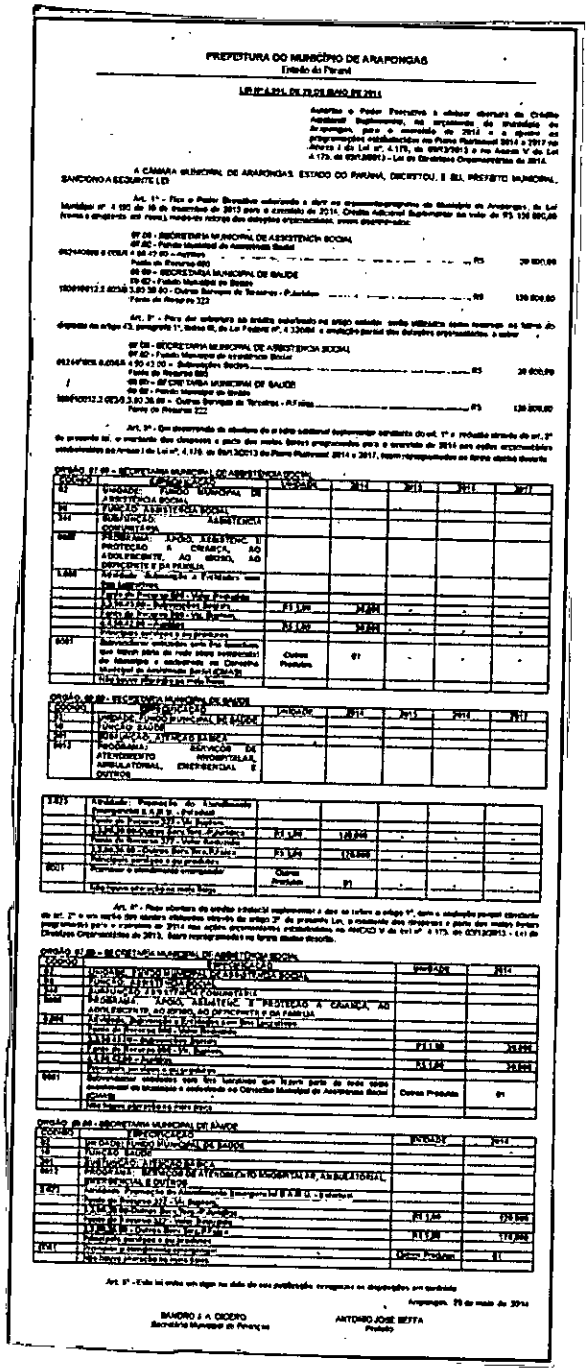
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NHOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial S.A.M.U. - Estadual		
	Fonte de Recurso 322 - Vlr Suplem.		
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica	R$ 1,00	120.000
	Fonte de Recurso 322 - Valor Reduzido		
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Fsica	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
	Não houve alteração na meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de maio de 2014.

SANDRO J. A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.221, DE 15 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e dá outras providências estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.178, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.179, de 09/12/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.150 de 10 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 139.800,00 (cento e sessenta mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminadas:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
08244.0004.2.035 Atendimento Sócio
Fonte de Recurso 000 ..... R$ 20.800,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.02 - Fundo Municipal de Saúde
10041.0012.2.053 3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica ..... R$ 139.800,00
Fonte de Recurso 122

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos os bens do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 - a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
08244.0004.4.054 4.90.43.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 20.800,00
Fonte de Recurso 000
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.02 - Fundo Municipal de Saúde
10041.0012.2.053 3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física ..... R$ 139.800,00
Fonte de Recurso 122

Art. 3º - Em decorrência da abertura de crédito adicional suplementar autorizado do art. 1º e redução parcial de que trata o art. 2º do presente lei, o montante das despesas e para dos meses (seis) programadas para o exercício de 2014 com ações orçamentárias constantes do Anexo I da Lei nº. 4.178, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0008	PROGRAMA: APOIO ASSISTENC. A PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E Á FAMILIA					
3.044	Ad Valorem - Alienação a Particulares - sem Destinação					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Vlr. Próprio					
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Diversos	R$ 1,00	34.800	-	-	-
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Vlr. Próprio					
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Recursos Diversos	R$ 1,00	34.800	-	-	-
	Alienação de bens móveis inservíveis					
0001	Manutenção e atendimento encaminhador	Outros Produtos	01	-	-	-
	Obras e Instalações					

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
10	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0013	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
3.023	Ad Valorem - Prestação de Atendimento Emergencial 3.3.90.39 - Pessoa					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Vlr. Próprio					
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Diversos	R$ 1,00	139.800	-	-	-
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Vlr. Próprio					
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Recursos Diversos	R$ 1,00	139.800	-	-	-
	Alienação de bens móveis inservíveis					
0001	Manutenção e atendimento encaminhador	Outros Produtos	01	-	-	-
	Obras e Instalações					

Art. 4º - Fica abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial abrangida do art. 2º e em cumprimento ao disposto no artigo 3º do presente Lei, a montante das despesas e para dos meses (seis) programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da lei nº. 4.179, de 09/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0008	PROGRAMA: APOIO ASSISTENC. A PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E Á FAMILIA		
3.044	Ad Valorem - Alienação a Particulares - sem Destinação		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Vlr. Próprio		
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Diversos	R$ 1,00	34.800
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Vlr. Próprio		
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Recursos Diversos	R$ 1,00	34.800
	Alienação de bens móveis inservíveis		
0001	Manutenção e atendimento encaminhador	Outros Produtos	01
	Obras e Instalações		

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
10	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0013	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
3.023	Ad Valorem - Prestação de Atendimento Emergencial 3.3.90.39 - Pessoa		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Vlr. Próprio		
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Diversos	R$ 1,00	139.800
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Vlr. Próprio		
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Recursos Diversos	R$ 1,00	139.800
	Alienação de bens móveis inservíveis		
0001	Manutenção e atendimento encaminhador	Outros Produtos	01
	Obras e Instalações		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de maio de 2014

SANDRO J. A. DIDORO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BETTA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jornal do Norte
Em 30/05/2014
6993
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ERRATA

LEI Nº 4.251, DE 29 DE MAIO DE 2014

Onde se Lê:

Art. 2º - .....
.....
.....
082440008.6.006/4.4.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00

Leia-se:

Art. 2º - .....
.....
.....
082440008.6.006/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00

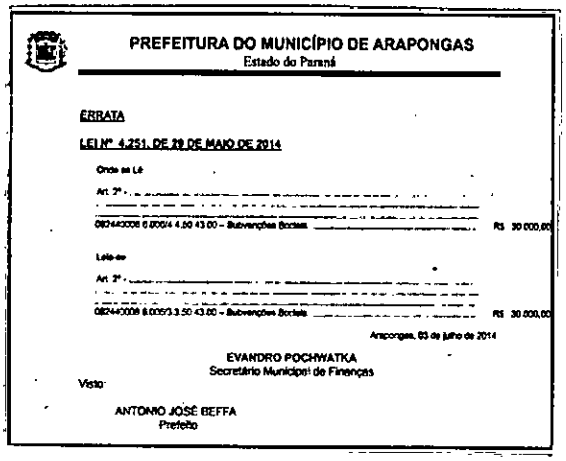
Arapongas, 03 de julho de 2014.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Visto:

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 05/07/2014
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ERRATA

LEI Nº 4.251, DE 29 DE MAIO DE 2014

Onde se Lê

Art. 2º -

082443008 6.000/4 4.50 43.00 – Subvenções Sociais R$ 30.000,00

Leia-se

Art. 2º -

082443008 6.005/3 3.50 43.00 – Subvenções Sociais R$ 30.000,00

Arapongas, 03 de junho de 2014

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Visto:

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Tribuna do Norte nº 7023
Em 05 / 07 / 2014
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 043/14

Arapongas, 16 de maio de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº 059/14, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2014, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Todavia, é indispensável a abertura de Crédito para suprir as necessidades e atender a Convênios firmados junto à Entidades do Município, como é o caso de verba de auxílio à Associação Sagrada Família, através do Convênio nº 006/2014 firmado com o Município de Arapongas, já referendado por essa Colenda Casa de Leis.

A rubrica no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, visando manter Programas naquela área, para melhor atender a nossa população mais necessitada.

Assim, se faz necessário a anulação de rubricas de outros órgãos para suprir àqueles faltantes, como se apresenta no Projeto em apreço.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em regime de urgência, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 448
DATAS ENTRADA 16 / 05 / 14
EXPEDIENTE 19 / 05 / 14
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 059/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195 de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440008.6.006/4.4.50.42.00 – Auxílios..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 000
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.023/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 322

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de assistência Social
082440008.6.006/4.4.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 000
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.023/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Física..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 322

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTENC. E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICEINTE E DA FAMILIA					
6.006	Atividade: Subvenção a Entidades sem fins Lucrativos					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido					
	3.3.50.43.00-- Subvenções Sociais	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	Fonte de Recurso 000 - Vlr. Suplem.					
	4.4.50.42.00 – Auxílios	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	01	-	-	-
	Não houve alteração na meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NHOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial S.A.M.U. - Estadual					
	Fonte de Recurso 322 - Vlr Suplem.					
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica	R$ 1,00	120.000	-	-	-
	Fonte de Recurso 322 - Valor Reduzido					
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Fsica	R$ 1,00	120.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01	-	-	-
	Não houve alteração na meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTENC. E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICEINTE E DA FAMILIA		
6.006	Atividade: Subvenção a Entidades sem fins Lucrativos		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido		
	3.3.50.43.00– Subvenções Sociais	R$ 1,00	30.000
	Fonte de Recurso 000 - Vlr. Suplem.		
	4.4.50.42.00 – Auxílios	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	01
	Não houve alteração na meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NHOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial S.A.M.U. - Estadual		
	Fonte de Recurso 322 - Vlr Suplem.		
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica	R$ 1,00	120.000
	Fonte de Recurso 322 - Valor Reduzido		
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Fsica	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
	Não houve alteração na meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de maio de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 449
DATAS ENTRADA 16 / 05 / 14
EXPEDIENTE 19 / 05 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

(2)

PARECER nº 63 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 59/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 19 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 59/2014, de 16 de maio de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Consta da mensagem que encaminha o Projeto, solicitação de que a matéria seja apreciada em regime de urgência, motivo pelo qual, esta Comissão antecipa o seu parecer.

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que se destina à Secretaria Municipal de Saúde, visando manter Programas naquela área, bem como a atender a Convênios firmados junto à Entidades do Município.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 59/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2014.

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 490
DATAS ENTRADA 26 / 05 / 14
EXPEDIENTE 26 / 05 / 14
Mayara Garcia
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 19 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 59/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de19 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 59/2014, de 16 de maio de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 59/2014, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 491
DATAS ENTRADA 26/05/14
EXPEDIENTE 26/05/14
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.236/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195 de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440008.6.006/4.4.50.42.00 – Auxílios..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 000
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.023/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 322

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de assistência Social
082440008.6.006/4.4.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 000
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.023/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Física..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 322

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTENC. E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICEINTE E DA FAMILIA					
6.006	Atividade: Subvenção a Entidades sem fins Lucrativos					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido					
	3.3.50.43.00-- Subvenções Sociais	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	Fonte de Recurso 000 - Vlr. Suplem.					
	4.4.50.42.00 – Auxílios	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	01	-	-	-

	Não houve alteração na meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NHOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial S.A.M.U. - Estadual					
	Fonte de Recurso 322 - Vlr Suplem.					
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica	R$ 1,00	120.000	-	-	-
	Fonte de Recurso 322 - Valor Reduzido					
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Fsica	R$ 1,00	120.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01	-	-	-
	Não houve alteração na meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTENC. E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICEINTE E DA FAMILIA		
6.006	Atividade: Subvenção a Entidades sem fins Lucrativos		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido		
	3.3.50.43.00-- Subvenções Sociais	R$ 1,00	30.000
	Fonte de Recurso 000 - Vlr. Suplem.		
	4.4.50.42.00 – Auxílios	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	01
	Não houve alteração na meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NHOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial S.A.M.U. - Estadual		
	Fonte de Recurso 322 - Vlr Suplem.		
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica	R$ 1,00	120.000
	Fonte de Recurso 322 - Valor Reduzido		
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Fsica	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
	Não houve alteração na meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente